



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

## LEI Nº 2034 de 16 de março de 2000

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
Faz saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a celebrar Convênio com a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO DO QUEIJO** , com sede e foro em Rio Pomba , MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 16 de março de 2000 , 119º da emancipação político-administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**